



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO DECRETO 119/2015.....	2
DECRETO 120/2015.....	3
PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .Erro! Indicador não definido.	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.....	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DO DECRETO 119/2015

Errata do decreto Nº 119/2015, da edição 429 publicado em 09 de Junho de 2015:

Onde Lê:

24 de Junho de 2015 leia-se 29 de Junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 120/2015.

Cria e nomeia o comitê Interinstitucional de Elaboração, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste.

O PREFEITO DE SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando:a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estado e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente; ea transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e nomeado o Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Celia Joecilina Ianoski

Aline Dayane Raesque Dias

II - Secretaria Municipal de Educação

Joelma Maria Carvalho

Teresinha Zanelatto de Freitas

III -Secretaria Municipal de Saúde

Adernanda Rosa

Saionora de Fatima Finatto

IV - Secretaria Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cleuza Quadros Cunegundes

Simone da Silva Lopes

V - Secretaria Municipal de Esporte

Ligia Scarton Prendel

Almir SomensI

VI – Secretaria de Finanças

Julio Cezar Valdomeri

Marcia Pinheiro de Araujo Felipe

VII – Câmara Mirin de Vereadores – Adolescentes

Igor Gustavo Messias

Amanda Carolina Cordeira Pereira

VIII -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Solange Oliveira

Elsa Raquel Ianoski

IX - Conselho Tutelar

Alzira Aparecida Ferreira da Luz

Ivone do Amarante Perinazzo

X - Núcleo Regional de Educação

Sonia Mariza Proença Schimit

Art. 2º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I -Elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e adolescentes do Município de Santa Tereza do Oeste, dentro de suas atribuições.

Art. 4º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de cinco meses a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o plano de ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvidos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, em 10 de junho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

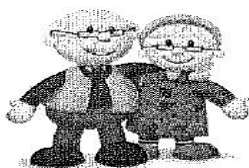
QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO – CMDI**
Fone: (45) 3231-1690
Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 547/2005, de 02 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2015, conforme Ata nº. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades” o qual tem a finalidade de propiciar uma reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 23 de junho de 2015, no Centro Comunitário Olivia Ribeiro da Silva, neste município, a partir das 13h00min.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- a) Helena Botelho de Moraes - Representante da Sociedade Civil;
- b) Jurema Pessotto - Representante da Sociedade Civil;
- c) Patrícia Mirela Ávila - Representante Governamental;
- d) Sirlei Ferreira Soncela - Representante de Entidade.

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Organizar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00430- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 03 de junho de 2015.

Ivo Brehmer
Presidente do CMDI